

LEI Nº 457, de 02 de dezembro de 1 969

(Autoriza o Prefeito Municipal a receber um terreno em doação = pura e simples de propriedade do senhor Celso Torquato Junqueira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber um terreno, em doação pura e simples, de propriedade do senhor CELSO TORQUATO JUNQUEIRA, situado na Rua 7 de setembro onde tempos atrás servia como Cemitério.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 02 de dezembro de 1969


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor